



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo CRETA 1.6 ACTION 2021/2022 PLACAS JBB6B77, conforme detalhado no termo de referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 29/05/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: [www.pinheiomachado.rs.gov.br](http://www.pinheiomachado.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheiomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheiomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 248/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo CRETA 1.6 ACTION 2021/2022 PLACAS JBB6B77 visando a manutenção /conservação dos veículos do GABINETE DO PREFEITO nesta cidade.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição das peças e serviços se faz necessárias para a manutenção e conservação do veículo, sendo de extrema importância para segurança dos passageiros.

**3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESMONT. DE MONTAGEM DE PARACHOQUE (X2) HDESM2	Serv.	01		390,00
2	SUBST. AMORTECEDOR DIANT. (X2)H5461	Serv.	01		420,00
3	SUBST. AMORTECEDOR TRAS. (X2)H5532	Serv.	01		210,00
4	SUBST. BIELETA TRAS. (X2)H5553	Serv.	01		150,00
5	SUBST. JOGO DE PASTILHA DIANT. H5811	Serv.	01		150,00
6	SUBST. BORRACHA DE PORTA (X2)H8212	Serv.	01		150,00
7	SUBST. CAPA DE RODA DIANT. (X2) H8646	Serv.	01		150,00
8	SERVICO DE MECANICA MEC	Serv.	01		860,00
9	PINTURA PIN	Serv.	01		1.000,00
10	PROTETOR DE CARTER 1SP17BR001	Un	01		712,55
11	CONJUNTO DO PAINEL SOB 29110M4000	Un	01		231,57
12	CONJUNTO DO ISOLADOR 54610A0000	Un	02	366,48	732,96
13	PARACHOQUE DE BORRACHA 54626D8000	Un	02	206,45	412,90
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO 54651M4000	Un	01	962,69	962,69
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO 54661M4000	Un	01		962,69
16	ESTABILIZADOR ARTICULADO 548300U002	Un	02	293,06	586,12
17	CONJUNTO AMORTECEDOR 55310M4000	Un	02	737,36	1.474,72
18	ISOLADOR DA ESCORA 55311M0000	Un	02	546,25	1.092,50
19	PARACHOQUE DE BORRACHA 55326D8000	Un	02	206,45	412,90
20	JOGO PASTILHA FREIO COM MOLA58101M4A10-BI	Un	01		624,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**

Fl. nº

**Setor de Licitações**

21	CONJUNTO DE BORRACHA 83130M4000	Un	01	417,02
22	CONJUNTO DE BORRACHA 83140M4000	Un	01	417,02
23	PARACHOQUE DIANTEIRO 86511M4500BIJ	Un	01	505,14
24	PARACHOQUE DIANTEIRO INFERIOR 86512M4500	Un	01	811,49
25	COBERTURA DO FAROL DE NEBLINA 86563M4500	Un	01	28,92
26	COBERTURA DO FAROL DE NEBLINA 86564M4500	Un	01	28,92
27	CALCO DA PLACA 86565M4500	Un	01	519,88
28	SUPORTE DA GRADE SUPERIOR 86575M4500	Un	01	12,40
29	SUPORTE DA GRADE SUPERIOR 86576M4500	Un	01	12,40
30	ACABAMENTO INF. PARACHOQUE 86591M4500	Un	01	82,08
31	PARACHOQUE TRASEIRO 86611M4500BIJ	Un	01	531,78
32	PARACHOQUE TRASEIRO INFERIOR 86612M4500	Un	01	478,34
33	CALCO DA PLACA 86665M4500	Un	01	509,45
34	PROTECAO INTERIOR DO PARA- CHOQUE 86811M4000	Un	01	188,66
35	CONJUNTO INTERIOR DO PARA-CHOQUE 86812M4000	Un	01	188,66
36	CONJUNTO REFLETOR DO PARA- CHOQUE 92405M4500	Un	01	233,71
37	CONJUNTO REFLETOR DO PARA- CHOQUE 92406M4500	Un	01	233,71
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.886,11</b>

Obs.: Valores unitários MAXIMOS

#### **4. DA ENTREGA**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entregar o veículo em 30 dias.

**4.2.** A Secretaria Municipal de Obras será responsável por receber o carro, a qual será responsável pelo recebimento o mecânico, que avaliara o serviço prestado.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 15 (quinze) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a



indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da peça e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização da aquisição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, que designará um representante para acompanhar a entrega dos produtos garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0201** Gabinete do Prefeito

Proj. / Ativ.: **2002** – Manutenção das Atividades do Gabinete

Código Reduzido: 4515 – Despesa e 3948

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: **0001** – Recurso Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00**– Material Para Manutenção de Veiculo

## **8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**8.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**8.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**8.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**8.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **09. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**09.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**09.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**09.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 24 de maio de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 082/2024 - Processo Administrativo nº 234/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de entrega de oxigênio medicinal, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESMONT. DE MONTAGEM DE PARACHOQUE (X2) HDESM2	Serv.	01		
2	SUBST. AMORTECEDOR DIANT. (X2)H5461	Serv.	01		
3	SUBST. AMORTECEDOR TRAS. (X2)H5532	Serv.	01		
4	SUBST. BIELETA TRAS. (X2)H5553	Serv.	01		
5	SUBST. JOGO DE PASTILHA DIANT. H5811	Serv.	01		
6	SUBST. BORRACHA DE PORTA (X2)H8212	Serv.	01		
7	SUBST. CAPA DE RODA DIANT. (X2) H8646	Serv.	01		
8	SERVICO DE MECANICA MEC	Serv.	01		
9	PINTURA PIN	Serv.	01		
10	PROTETOR DE CARTER 1SP17BR001	Un	01		
11	CONJUNTO DO PAINEL SOB 29110M4000	Un	01		
12	CONJUNTO DO ISOLADOR 54610A0000	Un	02		
13	PARACHOQUE DE BORRACHA 54626D8000	Un	02		
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO 54651M4000	Un	01		
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	Un	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

	54661M4000				
16	ESTABILIZADOR ARTICULADO 548300U002	Un	02		
17	CONJUNTO AMORTECEDOR 55310M4000	Un	02		
18	ISOLADOR DA ESCORA 55311M0000	Un	02		
19	PARACHOQUE DE BORRACHA 55326D8000	Un	02		
20	JOGO PASTILHA FREIO COM MOLA58101M4A10-BI	Un	01		
21	CONJUNTO DE BORRACHA 83130M4000	Un	01		
22	CONJUNTO DE BORRACHA 83140M4000	Un	01		
23	PARACHOQUE DIANTEIRO 86511M4500BIJ	Un	01		
24	PARACHOQUE DIANTEIRO INFERIOR 86512M4500	Un	01		
25	COBERTURA DO FAROL DE NEBLINA 86563M4500	Un	01		
26	COBERTURA DO FAROL DE NEBLINA 86564M4500	Un	01		
27	CALCO DA PLACA 86565M4500	Un	01		
28	SUPORTE DA GRADE SUPERIOR 86575M4500	Un	01		
29	SUPORTE DA GRADE SUPERIOR 86576M4500	Un	01		
30	ACABAMENTO INF. PARACHOQUE 86591M4500	Un	01		
31	PARACHOQUE TRASEIRO 86611M4500BIJ	Un	01		
32	PARACHOQUE TRASEIRO INFERIOR 86612M4500	Un	01		
33	CALCO DA PLACA 86665M4500	Un	01		
34	PROTECAO INTERIOR DO PARA- CHOQUE 86811M4000	Un	01		
35	CONJUNTO INTERIOR DO PARA-CHOQUE 86812M4000	Un	01		
36	CONJUNTO REFLETOR DO PARA- CHOQUE 92405M4500	Un	01		
37	CONJUNTO REFLETOR DO PARA- CHOQUE 92406M4500	Un	01		
	<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
***Setor de Licitações***

Fl. nº

**IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf**", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.